



SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2020

A Prefeitura do Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

Considerando a situação de emergência em razão da Pandemia instaurada pelo Coronavírus – Covid-19 – conforme Decreto Estadual 525/20 e os Decretos Municipais 32/2020 e seguintes sobre o mesmo tema;

Considerando que os profissionais do Processo Seletivo nº 01/2020 não supriram as necessidades da administração, havendo cargos em que houve eliminação de 100% dos inscritos, que não obtiveram sequer a nota mínima de corte;

Considerando as desistências de servidores em relação ao horário de trabalho e regime de urgência necessário nesta época de COVID-19;

Considerando que diversos servidores estão afastados em função de estarem no grupo de risco;

Considerando que não haverá tempo hábil para realização de concurso público, que já está em andamento, diga-se, mediante editais de concurso nº 01, 02 e 03/2020;

Considerando que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

Considerando que a Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 dispõe sobre quais são os serviços essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, *in verbis*:

"Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

II — assistência médica e hospitalar."

Considerando que, muito embora haja determinação judicial para o Município abster-se de realizar a contratação de servidores temporários, havendo inclusive prazo para a manutenção destes no quadro (em função da decisão exarada nos autos do Processo 0900161-07.2018.8.24.0035), a ausência de pessoas para cumprir o mister torna precário o atendimento na Secretaria da Saúde, inviabilizando o cumprimento da lei no que diz respeito à continuidade do serviço;

Considerando a crescente demanda de casos suspeitos de COVID-19, que demandam atendimento eficiente e ágil por parte da Secretaria da Saúde; e



Considerando a necessidade de se contratar pessoas fora do grupo de risco, definido como tal no artigo 6º do Decreto Municipal nº 32, de 17 de março de 2020¹, a fim de não prejudicar os trabalhos e manter a continuidade do serviço.

TORNA PÚBLICO:

O presente **Edital de Chamada Pública** para contratação de pessoal por prazo **determinado**, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

A coordenação técnico/administrativa desta Chamada Pública será de responsabilidade da Secretaria da Saúde.

A Seleção dos candidatos acontecerá conforme dados abaixo:

Local: Secretaria de Saúde do Município, anexa ao terminal rodoviário

Data: 23/09/2020 (quarta-feira), nos seguintes horários:

Motorista Socorrista SAMU: das 08 às 12 horas.

Data: 24/09/2020 (quinta-feira), nos seguintes horários:

Técnico em Atividades de Saúde: das 08 às 12 horas e 14 às 17 horas.

Data: 25/09/2020 (sexta-feira), nos seguintes horários:

Enfermeiro - ESF: das 08 às 12 horas e 14 às 17 horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 **Considerando que a presente contratação refere-se à atuação na assistência em saúde devido ao novo coronavírus (COVID-19), não serão aceitas inscrições de**

- ¹ I – que apresentam doenças respiratórias crônicas;
II – que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas;
III – com 60 (sessenta) anos ou mais;
IV – que viajaram ou coabitam com pessoas que estiveram em outros países nos últimos 7 (sete) dias;
V – que possuem filho(s), enteado(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar;
VI – gestantes; e
VII – portadores de imunossupressão.